

**TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 013/SMS/2019**

**PROCESSO Nº** 6018.2019/0056307-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CLÍNICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 03

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA NEFROLÓGICA SÃO MIGUEL LTDA** com sede em São Paulo, na Rua Estanislau de Miranda nº 18, Vila Jacui, CEP: 08.011-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.196/0001-70, CNES nº 2048094, com seu Contrato Social registrado na JUCESP nº 0.864.318/17-0, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 920251, neste ato representado por seus sócios **WALDIR FALANI**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 6.018.533 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 012.863.108-22 e **ALBERTO ALCIDES FERNANDES**, português, médico, portador da cédula de identidade RNE nº W198541-G, inscrito no CPF/MF sob nº 756.122.758-20, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 03.2022 ao Contrato nº 013/SMS.G/2019, CONFORME Despacho Autorizatório publicado em DOM de 25/10/2022 em pág. 109 mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03

O valor de repasse a este prestador da produção realizada em **junho de 2022** importância em única parcela de **R\$ 7.732,80** (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022)

Em SEI 6018.2022/0069722-0 (0702092159) foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, <sup>07</sup>..... de <sup>dezembro</sup>..... de 2022.

.....  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
.....  
**Waldir Falani**

  
.....  
**Alberto Alcides Fernandes**

**Clinica Nefrológica São Miguel**

Waldir Falani  
Médico Nefrologista  
CRM 50562



Maria Lúcia C. Maia  
Mesa nº 05.202  
SMS.G

De acordo com o Diário Oficial (072488712) assinado em 07/12/22